



Academia de Letras e Artes de Paranavaí

1

III CONCURSO ALAP "PARANAVAÍ LITERÁRIA"

REGULAMENTO

A Academia de Letras e Artes de Paranavaí torna público o Regulamento que regerá o III Concurso ALAP "Paranavaí Literária".

1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1. O Concurso ALAP "Paranavaí Literária" é uma realização da Academia de Letras e Artes de Paranavaí.

1.2. Apoia a realização e promoção desta terceira edição do concurso o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; o Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) da Unespar, Campus de Paranavaí; a Delegacia da Mulher de Paranavaí; o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Paranavaí; a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Paranavaí; o Centro de Educação em Direitos Humanos da Unespar (CEDH), Campus de Paranavaí.

1.3. A realização do concurso conta ainda com o imprescindível apoio da Fundação Cultural de Paranavaí.

1.4. A Academia conta também com o apoio, na divulgação do evento, dos seguintes organismos: Universidade Estadual do Paraná - Unespar; Instituto Federal do Paraná (IFPR), *campus* de Paranavaí; Unipar - Universidade Paranaense, *campus* de Paranavaí; Fatecie - Faculdade de Tecnologia e Ciências do Norte do Paraná; Serviço Social do Comércio - SESC, Unidade de Paranavaí; Núcleo Regional de Educação de Paranavaí e Biblioteca Pública Municipal Júlia Wanderley.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O concurso tem caráter exclusivamente cultural e visa selecionar e divulgar obras literárias produzidas em Língua Portuguesa por escritores, cronistas, poetas e contistas nascidos ou residentes no Brasil.



Academia de Letras e Artes de Paranavaí

2

2.2. A realização do concurso literário objetiva também incentivar a produção literária no âmbito das cidades da microrregião de Paranavaí, no Noroeste do Estado do Paraná, que integram a área geográfica de atuação da Academia.

2.3. Além dos objetivos mencionados, a Academia elegeu para a realização do concurso as seguintes finalidades:

2.3.1. Estimular a criação literária;

2.3.2. Promover intercâmbio artístico-cultural;

2.3.3. Valorizar novos talentos;

2.3.4. Tornar acessíveis ao público os trabalhos produzidos em Língua Portuguesa;

2.3.5. Ampliar os espaços e oferecer oportunidade de reflexão acerca do tema escolhido.

3. DAS CATEGORIAS

3.1. Na forma a seguir especificada, o concurso será realizado nas categorias **crônica, poesia e microconto**.

3.1.1. A **crônica** deverá conter título e estar de acordo com o tema (item 4.1), e não poderá ultrapassar o número de 40 (quarenta) linhas digitadas em folha do tamanho A4, com fonte arial tamanho 12, espaçamento 1,5 entre as linhas e todas as margens medindo 2,5 cm. Para este concurso a crônica poderá ser dos tipos: narrativa, argumentativa, dissertativa, reflexiva, histórica ou jornalística

3.1.2. Na categoria **poesia**, os autores poderão inscrever trabalhos nas seguintes modalidades:

3.1.2.1. **poema temático**: com liberdade na forma, deverá conter título, **estar de acordo com o tema** (item 4.1) e não ultrapassar o número de 40 (quarenta) versos.

3.1.2.2. **haikai**: poema de três versos, preferencialmente sem título, inspirado no haiku japonês, com 17 (dezessete) **sílabas poéticas** divididas em versos de 5, 7 e



Academia de Letras e Artes de Paranavaí

3

5 sílabas, contendo alguma referência à natureza ou às quatro estações do ano e exprima o tempo presente.

3.1.3. O **microconto** é um conto de produção minimalista, cuja narrativa se dá no menor número possível de palavras, caracterizado pela concisão, narratividade, totalidade, subtexto e ausência de descrição, que neste concurso será limitado a 300 caracteres, considerados os espaços e o título, se houver.

4. DO TEMA E DO SLOGAN

4.1. As **crônicas** e os **poemas temáticos** deverão observar o tema escolhido pela Academia que, para esta terceira edição, versará sobre ***a violência familiar e doméstica***.

4.1.1. A reflexão sobre o tema escolhido se justifica por três principais razões:

a) o crescimento da violência doméstica no Brasil é alarmante, e atinge níveis que exigem, de toda a sociedade, não apenas a atenção para um problema social, mas, principalmente, tomada de consciência para dar a esta mesma sociedade uma resposta efetiva no combate às inúmeras agressões sofridas por idosos, crianças adolescentes e, principalmente, mulheres;

b) a conscientização da sociedade não pode se limitar às causas de violência física, haja vista que são inúmeros os tipos de violência familiar e doméstica, dentre as quais a psicológica, a sexual, a patrimonial e a moral, que podem culminar em violência física;

c) viver sem violência é um direito, e a participação de toda a sociedade no trabalho de conscientização é um dever, no qual se insere também os escritores, poetas, contistas, cronistas e todos aqueles que fazem de sua arte um instrumento de transformação para um mundo melhor, onde a paz não seja eternamente uma semente, mas uma árvore frutífera que se recrie no âmago de nossos lares.

4.1.2. Os trabalhos inscritos na categoria **crônica** e na modalidade **poema temático** que não observarem o tema serão automaticamente desclassificados.

4.2. Ante o tema escolhido pela Academia para a categoria **crônica** e a modalidade **poema temático**, para a promoção e divulgação do concurso adota-se o slogan: ***Pare. Reflita. Conscientize.***



Academia de Letras e Artes de Paranavaí

4

4.2.1. O slogan deverá ser utilizado em todos os materiais e veículos de promoção e divulgação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser feitas a partir do dia **13 de maio** até às 23h59 do dia **31 de julho de 2019**.

5.2. A participação é gratuita e aberta a todos os escritores, cronistas, poetas e contistas nascidos ou residentes no Brasil.

5.3. São impedidos de participar do concurso os membros da Academia de Letras e Artes de Paranavaí.

5.4. Cada participante poderá se inscrever com, no máximo, dois trabalhos em cada uma das categorias e modalidades, mas apenas um poderá ser classificado entre os três (3) primeiros selecionados.

5.5. Serão aceitas obras redigidas exclusivamente em Língua Portuguesa que ainda não tenham sido publicadas em livros, jornais, revistas e periódicos impressos, não sendo impedimento à inscrição a simples divulgação anterior em páginas da *internet* e redes sociais.

5.6. Para se inscrever os candidatos deverão ler o regulamento e preencher a ficha de inscrição, disponíveis no seguinte endereço na *internet*: **alap.org.br/concurso2019**

5.7. Ao preencher a ficha de inscrição no sítio do concurso na *internet*, o participante deverá anexar os arquivos de texto contendo os trabalhos, individualizados, nos formatos: "doc" ou "docx" (documento do Microsoft Word); ou "pdf" (*Portable Document Format*, da Adobe Acrobat).

5.8. A mensagem eletrônica (*e-mail*) gerada pelo sistema valerá como comprovante de inscrição.

5.9. Ao realizar a inscrição o candidato manifesta pleno acordo com este regulamento.



Academia de Letras e Artes de Paranavaí

5

5.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitas quaisquer alterações nos trabalhos entregues.

6. DAS COMISSÕES JULGADORAS

6.1. Os trabalhos inscritos serão analisados e selecionados por uma Comissão Julgadora composta por cinco (5) integrantes convidados pela Comissão de Concurso da ALAP, dentre os quais dois membros indicados pelas entidades apoiadoras mencionadas no item 1.2 deste regulamento.

6.2. Os nomes dos integrantes da Comissão Julgadora serão mantidos em sigilo até a divulgação dos resultados.

6.3. Em seu julgamento, a Comissão Julgadora deverá considerar, dentre outros, os seguintes critérios: *a*) qualidade literária, criatividade e inovação; *b*) coerência e coesão do texto; *c*) correção linguística e gramatical; *d*) características do gênero literário.

6.4. A avaliação dos trabalhos será por notas atribuídas de 1 (um) a 10 (dez) individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora, habilitando-se para a premiação apenas os trabalhos que obtiverem média igual ou superior a **8 (oito)**.

6.5. As decisões da Comissão Julgadora terão caráter irrevogável e irrecorrível.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados no sítio **alap.org.br/concurso2019** no dia **10 de outubro de 2019**, alusivo ao **Dia Nacional de Luta contra a Violência à Mulher**.

7.2. Juntamente com os resultados, serão divulgados os nomes dos integrantes da Comissão Julgadora e o número de inscritos.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão premiados com o troféu "**CORUJA**" os trabalhos classificados em primeiro lugar em cada uma das categorias e modalidades, e com certificado aos demais trabalhos selecionados, observando-se a nota de habilitação definida no item 6.4 deste regulamento.



Academia de Letras e Artes de Paranavaí

6

8.2. A Academia também premiará com troféu os trabalhos classificados em primeiro lugar dentre aqueles apresentados por autores residentes nas cidades da microrregião de Paranavaí, no Noroeste do Estado do Paraná, que integram a área geográfica de atuação da Academia.

8.3. A entrega da premiação ocorrerá no dia 31 de outubro de 2019, durante evento comemorativo do ***Dia Nacional da Poesia*** (instituído pela Lei nº 13.131, de 3 de junho de 2015, em homenagem à data de nascimento de Carlos Drummond de Andrade).

8.4. Os autores contemplados com o troféu "**CORUJA**" que não puderem comparecer no evento receberão o troféu por meio de serviço postal.

8.5. A expedição e entrega dos certificados aos demais trabalhos selecionados se dará por meio físico aos que puderem comparecer ao evento, e por meio digital aos que não se fizerem presentes.

8.6. O troféu "**CORUJA**" a ser entregue aos primeiros colocados, nesta terceira edição, terá consignado o nome dos acadêmicos **Cleuza Cyrino Penha**, em homenagem à primeira titular e atual Patronesse da Academia e da cadeira número 1; **Regina Maria Torrezan de Souza**, em homenagem à primeira titular e atual patronesse da cadeira número 10 da Academia; e **Altair Cirilo dos Santos**, em homenagem ao primeiro titular e atual patrono da cadeira número 4 da Academia.

9. DOS DIREITOS DE PUBLICAÇÃO

9.1. O ato de inscrição no concurso se reveste de autorização para a divulgação do trabalho inscrito na página da Academia na *internet*, bem como, configura cessão temporária de direitos para fins de publicação em antologia, a critério da Diretoria da ALAP, com a destinação de valores advindos da venda dos exemplares em prol de atividades voltadas à valorização da família.

9.2. A cada autor selecionado na antologia, *se editada*, será graciosamente reservado um exemplar.

9.3. A critério da Academia, a antologia poderá ser editada em formato digital (*eBook*).



Academia de Letras e Artes de Paranavaí

7

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os participantes do concurso se responsabilizam pelas informações prestadas e eventuais consequências jurídicas decorrentes de plágio.

10.2. No caso de o participante for menor de 18 anos, deverá obrigatoriamente constar da ficha de inscrição o nome, telefone e e-mail do responsável, sob pena de automática desclassificação do concurso.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da ALAP, constituída nos termos do regimento interno, ou pela Diretoria da ALAP, nos assuntos de sua competência.

Paranavaí, 10 de maio de 2019.

José Aparecido Cauneto
Presidente da ALAP

Adrielle de Souza da Silva
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____